



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA.

PARECER Nº 01

PROJETO DE LEI Nº 165/21 - MARCOS PAPA - INSTITUI OBRIGATORIEDADE DE PUBLICAÇÃO NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO DE TODOS OS PARECERES EXARADOS PELA ARES-PCJ, EM CONFORMIDADE COM O CONVÊNIO FIRMADO ATRAVÉS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2.877 DE 06 DE JUNHO DE 2018, CONFORME ESPECIFICA.

A propositura em apreciação nesta Comissão, de iniciativa do proponente da matéria especificado acima, visa atingir o objeto proposto e tratado pela ementa do projeto.

Esta Comissão Permanente Transparência, no âmbito de suas atribuições estabelecidas pelo Regimento Interno desta Casa e analisou a matéria.

Constata-se que o projeto de lei tem como objetivo a divulgação dos atos, pareceres e decisões de ordem técnica exarados pela agência reguladora Ares-PCJ, conforme convênio firmado pela Lei Complementar n.º 2.877 de 06 de junho de 2018.

Tendo em vista que estes documentos devem ser públicos, e que a municipalidade tem o dever de tê-los para acompanhar a gestão e a fiscalização do serviço de saneamento básico em nossa cidade, tem-se que disponibilização destes no site da Prefeitura coaduna-se com os princípios da administração, notadamente o da **transparência**.

Nos aspectos supra referidos, o mérito do projeto em questão foi acolhido pela Comissão, a qual, após a análise e discussão da propositura opina **FAVORAVELMENTE** à sua **APROVAÇÃO** pelo Egrégio Plenário.

Sala das Comissões, 17 de agosto de 2021.


ZERBINATO
Vice-Presidente


MARCOS PAPA
Presidente


COLETIVO POPULAR JUDETI ZILLO
Membro